



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 01/04, de 10 de fevereiro de 2.004.

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DETERMINA:

Art. 1º Ficam constituídas as **Comissões Permanentes**, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, com os seus membros designados pelo Presidente:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Heber de Almeida Martins – PDT (Relator)

João Soares de Queiroz – PT

Jerson Pedroso - PMDB

Orlando Herrera Dias – PDT

Pedro Nunes Filho - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jerson Pedroso – PMDB (Relator)

Marcelo de Souza – PMDB

Osvaldo Brasil – PRP

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira – PDT

Primo Alvino Vieira – PT

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Orlando Herrera Dias – PDT (Relator)

Jairo de Souza - PMDB

Marcelo de Souza - PMDB

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira – PDT

Primo Alvino Vieira – PT



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL

Carlos Claro da Rosa – PTB (Relator)

Heber de Almeida Martins – PDT

Jairo de Souza – PMDB

Osvaldo Brasil – PRP

Pedro Nunes Filho – PDT

COMISSÃO DE ECONOMIA

Carlos Claro da Rosa – PTB (Relator)

Heber de Almeida Martins – PDT

João Cau – PDT

Luiz Gonzaga Lopes – PMDB

Pedro Nunes Filho - PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Heber de Almeida Martins PDT (Relator)

Jairo de Souza – PMDB

Jerson Pedroso – PMDB

Orlando Herrera Dias – PDT

Primo Alvino Vieira – PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

João Cau – PDT (Relator)

Jerson Pedroso - PMDB

Lázaro Alberto de Almeida – PSDB

Osvaldo Brasil – PRP

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira - PDT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Marcelo de Souza – PMDB (Relator)

Osvaldo Brasil - PRP

Antonio Neves do Prado - PL

João Cau - PDT

Luiz Gonzaga Lopes - PMDB



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Gonzaga Lopes – PMDB (Relator)

Antonio Neves do Prado – PL

João Soares de Queiroz – PT

Jerson Pedroso – PMDB

Lázaro Alberto de Almeida – PSDB

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de fevereiro de 2.004

Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÁZARO DE GÓES VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL